



QUOTEX

Regras de operação de negociação

Regras de operação de negociação

1. Cobertura

1.1. O presente Regulamento de Negociação Operacional (doravante designado por Regulamento) estabelece os procedimentos para realizar operações comerciais que sejam objeto do Contrato de Prestação de Serviços, e também determinar as condições básicas para tais operações pelo Cliente.

1.2. Estes regulamentos são parte integrante do Contrato de Serviço.

1.3. Incluindo esta Regra define:

- procedimentos e métodos de interação entre a Empresa e o Cliente;
- procedimentos de processamento e execução de ordens (requerimentos, solicitações) de Clientes para operações;
- determinação do valor do pagamento pela operação;
- procedimentos para processamento e execução de ordens de fechamento (encerramento antecipado) para uma transação operação;
- tempo de negociação;
- condições especiais de operação;
- outras condições para cirurgia.

1.4. Fica estipulado que a concordância do Cliente com os termos do Serviço Este acordo também constitui concordância com todas as disposições do Regulamento.

1.5. O objetivo deste Regulamento, incluindo a determinação das ações da Companhia na realização de operações comerciais.

1.6. Em caso de qualquer discrepância entre as disposições deste Regulamento e certas disposições em Contrato de Prestação de Serviços, aplicar-se-ão as disposições deste Regulamento. Este facto não implica invalidade das demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços.

1.7. A Empresa reserva-se o direito de alterar unilateralmente as disposições deste Regulamento a qualquer momento. tempo sem aviso prévio ao Cliente.

2. Requisitos gerais

2.1. O Cliente realiza operações de negociação (trading) exclusivamente às suas próprias custas. os fundos próprios são creditados na Conta pessoal do Cliente.

2.2. O Cliente tem o direito de realizar transações comerciais somente se o saldo na conta do Cliente A conta é suficiente para realizar a operação.

Se o saldo real de caixa na Conta do Cliente na data da operação for menor do valor necessário, a operação não foi concluída.

2.3. A cada operação de negociação do Cliente é atribuído um identificador único de acordo com regulamentos estabelecidos pela Empresa.

2.4. Aparecimento de registros apropriados no banco de dados da empresa

O servidor toma como base para presumir que a solicitação do Cliente para concluir (encerrar) suas operações foi atendida. concluída, e a transação em si foi concluída (encerrada).

A conclusão (fechamento) da operação é efetuada sobre a última cotação refletida na Servidor da empresa no momento em que a empresa recebe uma solicitação relacionada de Cliente.

2.5. Ao realizar transações comerciais, o Cliente não tem o direito de: 2.5.1.

Conluio com outros clientes com a intenção de causar perdas de qualquer tipo à Empresa e tomar medidas que visem encontrar formas desonestas de realizar atividades comerciais, de modo que queiram obter lucros imobiliários adicionais como resultado Essas ações (enriquecimento).

2.5.2. Criar, selecionar, usar vários mecanismos, algoritmos, etc. que são automáticos produto de software especial que permite ao Cliente realizar operações sem seu controle direto participação;

2.5.3. Utilizando a plataforma de negociação da Empresa e os serviços nela fornecidos para qualquer tipo de ação ilegal, incluindo ações fraudulentas, bem como para operações de natureza fraudulenta contrário às leis do país onde o Cliente está localizado.

2.6. Ao realizar transações comerciais, a Empresa tem o direito de: 2.6.1.

Defina (limite) o valor mínimo e/ou máximo de fundos do Cliente. operação;

2.6.2. Definir (limitar) o número total de transações concluídas pelo Cliente; 2.6.3.

Defina (limite) o número total de transações feitas pelo Cliente durante um determinado período de tempo. um determinado período de tempo determinado pela Empresa

sua própria política; 2.6.4. Regular (limitar) o número total de operações realizadas pelo Cliente em um ativos determinados por

Empresa; 2.6.5. Regular (limitar) o número total de operações e/ou operações realizadas pelo Cliente simultaneamente em um ativo;

2.6.6. Estabelecer outras limitações a quaisquer disposições operacionais a seu exclusivo critério.

3. Regras básicas de comunicação e métodos de entrega de mensagens

3.1. A comunicação entre a Empresa e o Cliente é feita através
mensagem.

3.2. Qualquer mensagem da Parte somente poderá ser feita no terminal de negociação.

3.3. Fica estipulado que qualquer mensagem recebida pela Empresa através

O terminal de negociação do Cliente (aberto usando o nome de usuário e a senha do Cliente) é considerado
que será recebido do Cliente.

3.4. Se todas as outras coisas forem iguais, o pedido do Cliente (pedido, solicitação) será processado pela Empresa.
por 0-4 segundos. Se ocorrer desestabilização do mercado

condições em termos de ativos e/ou violação da qualidade de comunicação entre o terminal do Cliente e o servidor
Empresas, o tempo de processamento dos pedidos pode ser
melhorou.

3.5. A Empresa reserva-se o direito de recusar a solicitação do Cliente nos seguintes casos:

3.5.1. não há fundos suficientes na Conta do Cliente para concluir a operação; 3.5.2. em
abertura (fechamento) do mercado, caso o Cliente envie uma solicitação antes do recebimento da primeira cotação
(após o recebimento da última cotação) no terminal de negociação; 3.5.3. nas condições
mercado instável (a critério da Companhia);

3.5.4. com base em outras condições determinadas unilateralmente pela Companhia.

4. Princípios básicos das operações de negociação 4.1.

A conclusão das operações só é possível com a aprovação da Empresa.

e o Cliente em seus termos materiais, que incluem:

4.1.1. Seleção dos ativos subjacentes pelo cliente;

4.1.2. Determinação da direção da variação do preço dos ativos pelo Cliente; 4.1.3. Indicação do valor da operação;

4.1.4. Determinação do prazo de validade da Negociação Digital; 4.1.5.

Nível de cotação do ativo alvo.

4.2. Após a determinação de todas as condições, o Cliente concorda em se familiarizar com
a taxa de câmbio atual do ativo selecionado, bem como o possível tamanho do pagamento.

4.3. A coordenação das disposições referidas no artigo 4.1 do presente Regulamento é efectuada
através da troca de mensagens entre a Empresa e o Cliente (Pedidos de operações do Cliente, confirmações
operações, etc.).

4.4. A solicitação de conclusão das operações é enviada pelo Cliente à Empresa
através do terminal de negociação. A solicitação deve conter todos os requisitos essenciais do
operação.

- 4.5. As solicitações dos clientes recebidas nos servidores da empresa são verificadas a correção de sua preparação e sua adequação às condições de mercado.
- 4.6. Se a solicitação enviada pelo Cliente estiver correta e em conformidade com as regras básicas para seus serviços, preparação, executada pelo servidor.
- 4.7. Os pedidos dos clientes serão rejeitados se:
- não há fundos suficientes na Conta do Cliente para concluir a operação;
 - houve uma alteração significativa no valor do ativo desde que a solicitação foi enviada pelo Cliente e até a Empresa processá-lo;
 - O tempo de aceitação da operação foi concluído;
 - O prazo para negociar o ativo expirou;
 - A Empresa, a seu exclusivo critério, determinará as circunstâncias suficientes para negar uma solicitação.
- Cliente.
- 4.8. O Cliente não poderá cancelar o seu pedido de conclusão de uma operação se o pedido for enviado ao servidor da empresa e tem o status "executado".
- 4.9. Os resultados da análise da solicitação do Cliente são enviados pela Empresa ao terminal de negociação do Cliente:
- se a solicitação do Cliente para concluir a operação for aprovada, em uma seção especial do terminal sua negociação, o Cliente verá uma confirmação gráfica da operação relevante;
 - se a solicitação do Cliente para concluir a operação for rejeitada, o Cliente verá um erro mensagens no terminal de negociação;
 - se o Cliente não tiver recebido uma confirmação gráfica da operação, ou uma mensagem de erro, o Cliente tem o direito de entre em contato com os serviços técnicos da Empresa (serviço de suporte) para determinar o status da operação.
- 4.10. Caso ocorra uma transação, apenas o valor da transação será deduzido do saldo do Cliente. Conta (sem comissão cobrada).
- 4.11. Informações contidas no site da Companhia e contendo dados referentes ao valor os pagamentos das operações são estimativas. Os clientes podem receber informações precisas sobre porcentagem de lucro apenas no terminal de negociação, após determinar todos os requisitos importantes operação e processamento de aplicações relacionadas pela Empresa.
- 4.12. O Cliente concorda que o servidor da Empresa é a única fonte que reflete a confiabilidade do informações sobre o fluxo de cotações.
- 4.13. Ao publicar informações sobre os preços atuais dos ativos no servidor, a Empresa tem o direito o direito de usar qualquer fonte de informação a seu próprio critério. Se as informações sobre o fluxo

as cotações nos servidores da Empresa diferem das informações publicadas em outros sites.

fonte, as operações de negociação não podem ser revisadas (canceladas).

4.14. O Cliente entende e reconhece que, se não houver (violação de) conexão ininterrupta à Internet entre o servidor da Empresa e o terminal de negociação do Cliente ou outras falhas técnicas (defeitos) em software, o fluxo de cotações ou partes dele podem não ser refletidos no terminal de negociação do Cliente.

neste caso, informações sobre o fluxo

a citação não é verdadeira nem confiável.

4.15. O Cliente concorda que todos os gráficos no terminal de negociação são apenas de natureza consultiva.

natureza e não refletem os preços operacionais atuais no momento em que são realizados por Cliente.

4.16. Caso a solicitação do Cliente para a execução da operação seja feita no momento

cotações não mercantis, apesar de estarem refletidas nas negociações do Cliente

terminal no momento da operação, a Companhia tem o direito de cancelar os resultados financeiros tais transações.

5. Fechamento de comércio

5.1. Após o vencimento da posição de negociação aberta, o contrato será executado automaticamente.

(fechamento do comércio).

5.2. Se o Cliente obtiver lucro, o saldo da conta do Cliente aumentará em valor do pagamento e a negociação será removida da lista de transações abertas em terminal de negociação.

5.3. No momento da expiração da negociação, a plataforma de negociação define automaticamente o valor do preço de exercício.

mercado de contratos atual. O valor fixo é comparado ao preço pelo qual

o contrato é comprado, o que permite resumir a negociação: 5.3.1. se a direção

o movimento do preço do ativo é determinado corretamente (lucrativo)

estratégia), O cliente recebe um valor de pagamento fixo determinado na fase de negociação;

5.3.2. se o mercado alterou o valor do preço do ativo na direção oposta

(estratégia não lucrativa), o pagamento será zero.

5.4. Uma estratégia lucrativa (o comércio digital está na zona lucrativa) é caracterizada por as seguintes condições:

5.4.1. se o preço de mercado do ativo selecionado no momento do vencimento for superior a

nível de meta de negociação e contratos são comprados para aumentar o valor do ativo.

("Acima" ou "Chamada");

5.4.2. se o preço de mercado do ativo selecionado no momento do vencimento for inferior a o nível de negociação alvo e um contrato é comprado para reduzir o valor do ativo ("Abaixo" ou "Venda").

5.5. Se o preço de mercado do ativo selecionado e o nível de negociação alvo naquele momento o prazo de validade é o mesmo, o valor devolvido no contrato é devolvido ao Cliente.

5.6. Havendo possibilidade técnica e aprovação da Empresa, o Cliente terá direito de fechar negociações prematuramente (função de fechamento de negociação digital antes do vencimento).

5.7. O fechamento antecipado da negociação só é possível se a Empresa e o Cliente concordarem.

termos materiais. Esses termos são acordados por meio da troca de mensagens

entre a Empresa e o Cliente - O Cliente envia uma solicitação para fechar a negociação, e a Empresa, por sua vez, confirmando (ou não) o encerramento.

5.8. Antes de enviar uma solicitação à Empresa para fechar a operação selecionada pelo Cliente,

O Cliente concorda em compreender os termos importantes, nomeadamente, o valor do pagamento para uma negociação aberta que sujeito a encerramento antecipado.

5.9. O valor do pagamento após o fechamento antecipado da transação será determinado unilateralmente pela Empresa.

a seu critério. Em particular, o valor do pagamento afeta:

- número de transações;

- cotações de ativos (mercado e alvo);

- duração da transação;

- dinamismo do mercado;

- outros fatores e condições de mercado.

5.10. A solicitação do Cliente para fechar uma negociação recebida no servidor da Empresa é verificada quanto à sua exatidão.

sua preparação e adequação ao mercado atual.

condições. Se a solicitação enviada pelo Cliente estiver correta e atender às regras básicas para sua elaboração, a solicitação será será executado pelo servidor da Empresa, caso contrário a solicitação será cancelada.

O servidor pode cancelar a solicitação do Cliente para fechar uma negociação antecipadamente se:

- houve uma alteração significativa no valor do ativo desde que a solicitação foi enviada por

Cliente e até que a Empresa o processe;

- O prazo para o fechamento antecipado da negociação já expirou;

- A Empresa, a seu exclusivo critério, determinará as circunstâncias suficientes para recusar

Solicitação do cliente.

5.12. O Cliente não pode cancelar uma solicitação de fechamento de negociação se ela tiver sido enviada para

Servidor da empresa.

5.13. Os resultados do processamento das solicitações de fechamento de negociações são refletidos no relatório de negociações do Cliente.

terminal, dependendo das capacidades técnicas da Empresa e da conexão ininterrupta à Internet.

conexão entre o servidor da empresa e o terminal do cliente.

5.14. Caso o Cliente não tenha encontrado o resultado da execução da solicitação de fechamento da operação

em seu terminal de negociação dentro de um prazo razoável, ele deve entrar em contato com o serviço técnico

Empresa (serviço de suporte) para determinar o status da solicitação.

5.15. Quando a transação for encerrada, o valor do pagamento será adicionado ao saldo da conta do Cliente, e não haverá

comissão cobrada.

5.16. As informações publicadas no site da Companhia e contendo dados sobre o valor dos pagamentos efetuados

O fechamento da negociação é uma estimativa. Os clientes podem receber informações precisas

informações somente no terminal de negociação, após determinar todas as condições importantes de negociação

e processar solicitações relevantes da Empresa.

6. Horário de negociação

6.1. O período de tempo durante o qual o Cliente pode realizar operações de negociação é

determinado pela Companhia unilateralmente para cada ativo individual.

6.2. O cronograma de negociação publicado no site da empresa é aproximado e pode

alterado a critério exclusivo da Empresa.

Evento Especial de Negociação de Condução

7.1. Eventos especiais de condução comercial são eventos que não dependem da vontade do

As Partes, e ninguém que as represente, pode controlar a ocorrência de tais eventos.

dessa situação.

7.2. Para qualquer ocasião especial de condução de negociação, incluindo qualquer situação diferente de

situações normais e gerais que são aceitáveis no contexto do volume de negócios empresarial, incluindo:

- desastres naturais e desastres provocados pelo homem;

- eventos importantes na sociedade (manifestações, comícios, greves, atos terroristas,

e outros); - golpe de Estado (nomeação de estadistas, renúncias, implementação de

campanhas pré-eleitorais e de eleições gerais, e

outros); - operações militares (várias agitações sociais, eclosão de hostilidades, guerras e

outros); - desastres financeiros (mudanças bruscas nas taxas de câmbio em um curto período de tempo, intervenções cambiais

dinheiro, etc.);

- notícias micro e macroeconômicas que impactam diretamente os mercados financeiros

(indicadores econômicos e suas mudanças, notícias ou inovações na política do banco central, mudanças nas taxas de juros

interesse, etc.); - inovação legislativa (publicação

novos atos jurídicos regulamentares, alterações nas normas, leis, etc.); - uma declaração ecoada por

oficial

governo, líderes corporativos e outras figuras importantes.

figuras políticas e/ou públicas;

- alterações no nível de aceitação de cotações na plataforma de negociação da Companhia;

- vários tipos de mau funcionamento no software da empresa, conexão de internet, energia

cortes de energia, etc.;

- erros no trabalho de terceiros que afetem e/ou dificultem diretamente

prestação de serviços pela Empresa;

- as circunstâncias referidas no Artigo 11 do Contrato de Prestação de Serviços;

- outros casos.

7.3. Caso ocorra uma das circunstâncias previstas no artigo 7º deste Regulamento, as ações efetivas da Companhia serão

na realização de atividades comerciais podem entrar em conflito com as disposições deste Artigo.

Regulamentos. Além disso, a Empresa tem o direito de: - cancelar

solicitações dos clientes, inclusive no momento do encerramento da negociação, seu encerramento (encerramento antecipado) e

outras solicitações;

- alterar a taxa de pagamento para negociações de clientes; -

alterar (cancelar) o resultado financeiro de uma negociação concluída anteriormente por

Cliente; - limitar o tempo de expiração disponível para negociação Digital;

- alterar o calendário de negociação; -

reduzir o número de solicitações de Clientes dentro de um determinado período de tempo;

- restringir a capacidade de negociar ativos

certo; - interromper completamente a execução das operações comerciais;

- realizar outras ações fora do âmbito deste Regulamento e/ou do Contrato de Prestação de Serviços

que, na opinião da Empresa, seria razoável e aceitável.

7.4. A Empresa tem o direito de agir de acordo com a cláusula 7.3 deste Regulamento e

em situações não mencionadas na cláusula 7.2 do Regulamento e/ou na Seção 11 do Contrato de Prestação de Serviços

.